

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
CODEFAT**

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 19 de dezembro de 2007.

LOCAL: Sala de Reuniões do 4º andar, sala 433, bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Luiz Fernando de Souza Emediato, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Ezequiel Sousa do Nascimento, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Helmut Schwarzer, Conselheiro Titular Representante do MPS; Wilson Vaz de Araújo, Conselheiro Titular Representante do MAPA; Flávio de Queiroz Salek, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT; Francisco Braga de Souza, Conselheiro Titular Representante da SDS; Lourival Novaes Dantas, Conselheiro Titular Representante da CNI; Octávio de Lazari Júnior, Conselheiro Titular Representante da CNF; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA. **Convidado:** Nassim Mehedff, Representante do FONSET.

1 Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e sete, no Edifício Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego, teve início a Quinquagésima Reunião Extraordinária do Conselho
3 Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, sob a Presidência do Conselheiro
4 Titular Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato. **I - ABERTURA:**
5 O Presidente, inicialmente, informou sobre a impossibilidade de comparecimento do Ministro do
6 Trabalho e Emprego, o Sr. Carlos Lupi, à reunião, dando início aos itens da Pauta. **II –**
7 **ASSUNTOS PARA HOMOLOGAÇÃO. ITEM 1 - Ratificação da Resolução nº 561, de 10 de**
8 **dezembro de 2007, aprovada *ad referendum*, que autoriza o remanejamento de recursos das**
9 **ações ‘Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra’ e ‘Habilitação do**
10 **Trabalhador ao Seguro-Desemprego’.** O Presidente observou tratar-se da homologação da
11 Resolução nº 561, aprovada *ad referendum*, que autorizou o remanejamento dos recursos das ações
12 orientação profissional e habilitação do trabalhador ao Seguro-Desemprego, indagando se todos
13 estavam de acordo. Não havendo manifestações adversas, considerou a Resolução ratificada e
14 passou aos Itens de deliberação. **III – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO. ITEM 2 - Proposta**
15 **de Resolução que autoriza a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, a contratar**
16 **serviços de criação da logomarca do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e do seu**
17 **manual de identidade visual.** O Presidente mencionou que haviam criado anos atrás um grupo de

18 trabalho para discutir a criação de uma identidade visual para os programas custeados com recursos
19 do FAT, no intuito de que todos os convenientes executores, tanto agentes federais quanto estaduais,
20 municipais e ONGs inscrevessem no material de divulgação o crédito ao Fundo de Amparo ao
21 Trabalhador. Expôs que a Resolução pretendia autorizar que a SPPE contratasse uma empresa
22 especializada para criar a identidade visual do FAT e, sugeriu que acrescentassem à Resolução
23 proposta que as formas de aplicação do logotipo do FAT fossem apresentadas ao Conselho antes de
24 serem acatadas. Levando-se em conta que não havia verbas para propagandas e, por conta disso o
25 MTE dispunha apenas de uma pequena agência cuidando de assuntos rotineiros, sugeriu que o
26 Ministério contratasse diretamente, na forma da lei, o serviço de um escritório de *desing*, sem a
27 necessidade de ter uma agência de propaganda. O Conselheiro Titular Representante da CNA, Sr.
28 Rodolfo Tavares, solicitou esclarecimentos sobre a estimativa do valor e a forma de contratação da
29 empresa. O Presidente esclareceu que o que aprovariam era a contratação de uma empresa para
30 realizar o serviço, e que por essa razão não tinham como definir o valor e, uma vez que o serviço
31 não estava previsto no orçamento, teria de ser usada verba de uma outra ação, citando como
32 exemplo, a verba para divulgação. Da mesma forma, destacou que fariam a contratação por meio de
33 licitação. O Conselheiro da CNA ponderou que seriam serviços que o CODEFAT poderia estimar
34 qual valor estaria disposto a gastar na construção de uma logomarca. O Presidente explicou que
35 uma identidade visual tinha valor definido pelo mercado, não sendo valores extraordinários. Diante
36 disso, o Conselheiro da CNA considerou adequado que a estimativa constasse na Resolução e não
37 que o CODEFAT participasse da licitação. O Conselheiro Titular Representante da CNI, Sr.
38 Lourival Novaes Dantas, observou que se tratava de um produto e que, portanto, não poderiam
39 estabelecer preços, sugerindo que o Ministério do Trabalho e Emprego fizesse uma pesquisa de
40 preço e apresentasse as propostas ao Conselho, juntamente com os esboços dos logotipos. Em
41 observação ao que fora colocado, o Conselheiro Titular Representante do MPS, Sr. Helmut
42 Schwarzer, esclareceu que no Ministério da Previdência Social os procedimentos administrativos
43 eram decididos internamente, e ponderou que o texto da referida Resolução deveria autorizar a
44 contratação dos serviços e a elaboração de uma identidade visual e que os procedimentos
45 administrativos seriam respaldados pelos processos burocráticos. Na seqüência, o Presidente
46 confirmou que a sugestão era que autorizassem a SPPE a adotar os procedimentos para a elaboração
47 de logomarca do Fundo de Amparo ao Trabalhador e que acrescentassem que os resultados
48 deveriam ser apresentados ao Conselho e, em seguida, questionou se todos estavam de acordo. O
49 Conselheiro do MPS observou que o termo seria criar, e não elaborar, ao que o Conselheiro da
50 CNA opinou que da forma como se encontrava no texto estava correto, dado que para a elaboração
51 da logomarca deveriam contratar alguém para realizar o serviço, retirando as dúvidas colocadas

52 anteriormente. Como observação, o Conselheiro do MPS ponderou que se a verba saísse do Fundo
53 de Amparo ao Trabalhador, caberia o termo “autorizar o procedimento”, mas se a verba saísse de
54 outras fontes do Ministério, não caberia. O Presidente considerou importante que a verba fosse do
55 FAT, pois a elaboração da identidade visual era do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Destacou,
56 ainda, que poderia acontecer do Ministério do Trabalho e Emprego não possuir recurso
57 orçamentário. Em contrapartida, questionou aos Conselheiros se manteriam o texto tal como estava,
58 ao que o Conselheiro do MPS solicitou que incluíssem que os procedimentos seriam na forma da
59 lei. Por conseguinte, o Presidente acatou a sugestão e lembrou que não era somente a logomarca,
60 mas sim toda a identidade visual, de forma que o Conselheiro da CNA explicou que a especificação
61 fazia parte do conjunto. Prosseguindo, o Presidente registrou que o texto da Proposta de Resolução
62 entregue estava errado, pois o que constava na versão encaminhada via *e-mail* era a contratação do
63 serviço de criação da logomarca do FAT, assim como do seu manual de identidade visual. Ainda
64 assim, o Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Ezequiel
65 de Sousa Nascimento, indagou se o manual seria relativo à política ou somente da logomarca do
66 FAT e foi esclarecido pelo Presidente de que o desejado era uma identidade visual para a marca em
67 decorrência da falta de harmonia das logomarcas dos programas. Ressaltou que o que era
68 importante não era a logomarca do FAT, e sim o conjunto, dando uma harmonia aos programas
69 custeados pelo FAT. Dessa forma, não havendo mais manifestações sobre o tema, o Presidente
70 considerou a Proposta aprovada com as alterações sugeridas e, na seqüência, passou ao próximo
71 item da pauta. **ITEM 3 - Proposta de Resolução que estabelece critérios pra distribuição de**
72 **recursos nas ações ‘Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra’, ‘Habilitação**
73 **do Trabalhador ao Seguro-Desemprego’ e ‘Pesquisa sobre Emprego e Desemprego’, para**
74 **execução integrada das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito**
75 **do Sistema Nacional de Emprego - SINE, e dá outras providências.** O Presidente mencionou
76 que a Resolução havia sido amplamente discutida no Grupo de Apoio Permanente – GAP e que, a
77 versão contendo as propostas de alterações feitas pelo Grupo, fora distribuída com os devidos
78 destaques. Em seguida, solicitou à Coordenadora-Geral de Emprego e Renda - CGER, Sra. Adriana
79 Phillips Ligiéro, que apresentasse o Item. A Coordenadora-Geral da CGER esclareceu que, com a
80 aprovação da Resolução nº 560/2007, na última reunião do Conselho, incluiu-se a possibilidade de
81 novas parcerias e, portanto, requeriam a revisão do critério de repasse de recursos então vigentes e
82 aprovados pelos Conselheiros por intermédio da Resolução nº 531, de 12 de abril de 2007.
83 Observou que, da mesma forma que a Resolução nº 531/2007, a proposta era de que a alocação dos
84 recursos fosse feita em duas etapas, sendo a primeira a divisão entre os diferentes tipos de projetos
85 de executores, destinando um percentual máximo a cada um e depois a divisão dos recursos entre

86 estados e municípios, conforme critérios, destacando: características de mercado de trabalho, sendo
87 alguns dados retirados do CAGED, e dados de integração, entre as ações de Seguro-Desemprego,
88 Intermediação de Mão-de-Obra e Qualificação Social e Profissional, acrescentando, também, novos
89 critérios para entidades privadas sem fins lucrativos, que passaram a ser contempladas pela
90 Resolução nº 560/2007. Informou que um diferencial da presente Minuta em relação à Resolução nº
91 531/2007, era a proposta de que 10% dos recursos seriam alocados, exclusivamente, aos estados e
92 aos municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conforme previsto no Artigo 2º. Diante
93 disso, ressaltou que, assim como existia a previsão na lei das diretrizes orçamentárias, teriam
94 critério destinado a um percentual de recursos maiores às regiões com menor nível de
95 desenvolvimento, esclarecendo, ainda, que a redação originalmente sugerida havia sido alterada
96 pelo GAP. Ressaltou, esclarecendo que a idéia era destinar 10% dos recursos para as regiões Norte,
97 Nordeste e Centro-Oeste, e distribuir os 90% restantes para todos, incluindo as regiões beneficiadas
98 com os 10%. Em seguida, a Coordenadora-Geral de Emprego e Renda relatou que no início do mês
99 havia acontecido um seminário com duração de três dias, no qual houve ampla discussão com os
100 representantes das conveniadas, inclusive, com os novos municípios que estavam se integrando ao
101 Sistema, e que essa idéia havia sido bem recebida por todos. Destacou que outra novidade em
102 relação à Resolução nº 531/2007, era a proposta de recepção dos projetos voltados para a
103 recolocação do trabalhador com direito ao benefício do seguro-desemprego. Esclareceu que eram
104 recursos provenientes das ações habilitação ao seguro-desemprego e intermediação de mão-de-obra
105 que seriam destinados exclusivamente a projetos visando a novas metodologias voltadas para
106 intermediação de mão-de-obra e formação de alternativas de inserção do trabalhador no mercado do
107 trabalho. Destacou que, em resumo, a idéia era avaliar a qualidade da proposta apresentada,
108 considerando: justificativa objetiva, resultados, metas pretendidas, referências metodológicas, forma
109 de operacionalização proposta, estrutura detalhada de custos, comprovação de experiência da
110 entidade no atendimento a trabalhadores, relação custo-benefício da proposta, aferição das
111 necessidades de mercado de trabalho local e do nível de cobertura da rede já instalada na localidade.
112 Acrescentou que o GAP propôs também, considerando as definições do próprio Conselho nas
113 Resoluções nº 333/2003 e nº 560/2007, a possibilidade de apresentação de contrapartida e o
114 atendimento de normas legais pertinentes, particularmente, o Decreto nº 6.170/2007, que entraria
115 em vigor a partir de janeiro de 2008, determinando algumas limitações ao convênio com
116 entidades privadas sem fins lucrativos. Continuou, informando que, assim como na Resolução nº
117 531/2007, permanecia a sugestão de que fosse priorizado os recursos de investimento para a
118 informatização da rede de atendimento com o Sistema SIGAE. Destacou que outra novidade seria a
119 autorização dos Conselheiros para que, ao firmar os planos de trabalho, esses pudessem ter a

120 duração de até 12 meses. Concluiu, relatando que atualmente devido a demora para a aprovação do
121 orçamento e do contingenciamento, ocorria que o orçamento destinado para um ano, fosse aplicado
122 num período de oito ou nove meses. Assim, ressaltou que a medida evitaria aditivos de prazos e
123 auxiliaria no planejamento, no sentido de que as conveniadas poderiam fazer um planejamento do
124 recurso ao longo de doze meses, facilitando operacionalmente e garantindo a cobertura de recursos
125 nos primeiros meses do ano, quando tradicionalmente havia um vácuo de destinação de recursos.
126 Na seqüência, o Presidente questionou se algum Conselheiro desejava se manifestar a respeito, ao
127 que o Conselheiro Titular Representante da SDS, Sr. Francisco Braga de Souza, solicitou
128 explicações quanto o Artigo 2º, sobre qual o critério usado para definirem 10% para estados e
129 municípios da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 90% entre todos os entes federativos. A
130 Coordenadora-Geral de Emprego e Renda esclareceu que a idéia era destinar um pequeno
131 percentual de forma redistributiva, de forma tentar diminuir disparidades regionais. Destacou,
132 ainda, que já constava na Resolução nº 531/2007, mas que não havia mencionado na apresentação, a
133 perspectiva de máximos e mínimos, ou seja, nenhuma conveniada depois de aplicado os cálculos,
134 receberia mais que 110% e nem menos que 90% relativo ao ano anterior. O Conselheiro do MPS
135 sugeriu que na redação do Artigo 2º da Resolução, constasse que “ao menos 10% seriam
136 distribuídos”, no intuito de esclarecer que 10% seria o piso. A Coordenadora-Geral de Emprego e
137 Renda explicou que a idéia era distribuir os recursos, conforme os critérios pré-estabelecidos, para
138 todos os estados e depois dessa distribuição, tirariam 10% e destinariam somente para os
139 municípios do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e que por isso, não seria mínimo de 10%. O
140 Presidente interferiu, ponderando ser uma questão de atenção, uma vez que 10% seriam distribuídos
141 entre os estados e municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e os 90% restantes entre
142 todos, ademais, poderiam colocar no texto a palavra “inclusive”, com objetivo de evitar dúvidas.
143 Em contrapartida, o Conselheiro da SDS opinou que não precisaria acrescentar a palavra, por ser
144 redundante. Diante disso, o Conselheiro do MPS sugeriu que fosse acrescentado um parágrafo
145 dentro do Artigo 2º de forma especificar que 10% dos recursos seriam distribuídos exclusivamente
146 para a região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com os critérios estabelecidos. A
147 Coordenadora-Geral de Emprego e Renda elucidou que a redação original era do modo proposto,
148 mas que, na reunião do GAP, haviam concluído que a redação estava dúbia, pois gerava o
149 entendimento de que eles receberiam exclusivamente 10% e não concorreriam ao restante do
150 recurso, acrescentando que o modo como constava na nota técnica deixava claro que a idéia era ter
151 um caráter redistributivo. O Presidente considerou que o texto apresentado estava claro, opinião
152 compartilhada também pelo Conselheiro da CNF, tendo o Conselheiro da SDS se declarado
153 satisfeito quanto à questão. O Conselheiro Titular Representante da CGT, Sr. Francisco Canindé

154 Pegado do Nascimento, sugeriu que colocassem duas alíneas no Artigo 2º, visando distinguir e
155 evitar que na mesma redação constasse a mesma idéia. O Conselheiro da CNA propôs que a
156 redação constasse o seguinte texto: “Dez por cento serão obrigatoriamente entre os estados e
157 municípios da região Norte, Nordeste e Centro Oeste, além dos 90% restantes entre todos os estados
158 federativos”. O Conselheiro da CNI questionou o caso de não haverem tomadores para as regiões
159 do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ao que o Presidente considerou que nunca faltariam tomadores e
160 que os mesmos estavam sempre aumentando. O Conselheiro do MPS considerou relevante a
161 questão levantada pelo Conselheiro da CNI, questionando como ficaria se não houvessem projetos
162 com condições técnicas suficientes para atingir os resultados esperados pelo CODEFAT. O
163 Presidente observou que por essa razão considerava a palavra “obrigatoriamente” com um valor
164 muito forte. A Coordenadora-Geral de Emprego e Renda esclareceu que a distribuição de recursos
165 contemplava alguns projetos especiais, limitados temporalmente e submetidos pontualmente, mas
166 que a distribuição para estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos era a pressão
167 continuada do SINE. Relatou que alguns projetos já existiam e outros de municípios vinham
168 surgindo, mas que tinham convênios com todos os estados da Federação, DF e vinte e nove
169 municípios, alguns inclusive nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O Conselheiro do MPS
170 observou que a PNAD tinha densidade para mostrar o suficiente para a definição da população dos
171 estados, mas não dos municípios e sugeriu que incluíssem as contagens populacionais que o IBGE
172 realizava. A Coordenadora-Geral de Emprego e Renda observou que no Artigo 1º, Inciso 2º, listava
173 a PNAD, o censo populacional ou a estimativa oficial do IBGE, considerando-se a base mais
174 recente. Não obstante, o Presidente questionou qual seria a conclusão, se incluiriam de fato a
175 palavra “obrigatoriamente”. O Conselheiro da CNA manifestou-se favorável ao uso da palavra
176 “obrigatoriamente” no texto, alegando que conhecia a realidade social e econômica do Norte e
177 Nordeste brasileiro. Porém, a Coordenadora-Geral de Emprego e Renda ponderou que a idéia do
178 termo “exclusivamente” era registrar que os recursos seriam apenas para os estados e municípios
179 daquelas regiões e já a palavra “obrigatoriamente” era entendida como uma determinação, ao que o
180 Presidente relatou que não via problema, já que a resolução era para ser cumprida. Diante disso, o
181 Representante do FONSET questionou se o restante não seria obrigatório, lembrando que a
182 discussão que havia ocorrido no GAP tinha sido nesse sentido. O Conselheiro da CGT propôs que
183 usassem somente o termo “exclusivamente”, o que resolveria a questão, acrescentando que
184 poderiam subdividir em duas alíneas, a fim de tornar clara a questão. Todavia, o Conselheiro Titular
185 Representante do MAPA, Sr. Wilson Vaz de Araújo, sugeriu que acrescentassem “além daqueles
186 contemplados nos 90% restantes”. Ao final, o Presidente confirmou se todos estavam de acordo
187 com a sugestão apresentada pelo Conselheiro da CGT. Em não havendo manifestações contrárias,

188 considerou aprovada a Resolução com as alterações propostas. Em seguida, passou ao próximo item
189 da pauta. **ITEM 4 - Proposta de Resolução que altera a Programação Anual de Depósitos**
190 **Especiais do FAT para o exercício de 2007 - PDE/2007, de que trata a Resolução nº 537, de 11**
191 **de maio de 2007, e suas alterações.** O Presidente solicitou ao Coordenador-Geral Substituto da
192 Coordenação Geral dos Recursos do FAT - CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, que
193 apresentasse o Item. O Coordenador-Geral Substituto da CGFAT inicialmente apresentou a
194 execução da PDE até aquela data. Destacou que no presente exercício, tinham R\$ 9,1 bilhões
195 aprovados em PDE, tendo sido firmados em termos aditivos 96,1% do total e executado R\$ 8,1
196 bilhões até o momento. Quanto aos programas, citou 92% de execução e, em linhas de crédito,
197 88,6%. Informou que a proposta que os Conselheiros tinham na pasta era originária de solicitações
198 das instituições financeiras oficiais federais, CAIXA, Banco do Brasil e BNDES. Informou que a
199 CAIXA havia solicitado o remanejamento de R\$ 8,5 milhões de recursos, do PROGER Urbano
200 Investimento, para atender liberação de parte de parcela de um contrato no âmbito do Programa
201 FAT Infra-Estrutura, para contratação de pequena central hidrelétrica. Informou que o Banco do
202 Brasil, visando atender solicitações do PROGER Urbano, micro e pequena empresa, havia
203 solicitado que fosse acrescido o valor de R\$ 511 milhões à PDE, além de ter oferecido linhas de
204 crédito de Giro para atender essa demanda. Em relação ao BNDES, relatou que a Instituição havia
205 solicitado, para atender demandas urgentes também no âmbito do FAT Fomentar, o valor de R\$ 130
206 milhões. Acrescentou que o Banco estava recolhendo ao Fundo R\$ 748 milhões, advindos de
207 pagamento de dívidas, havendo a possibilidade desse atendimento. O Coordenador-Geral Substituto
208 da CGFAT apresentou um quadro de acompanhamento no qual constava inicialmente a aprovação
209 da PDE no valor de R\$ 8 bilhões, havendo no ano dois remanejamentos - um no valor de R\$ 50
210 milhões e outro, na presente proposta, no valor de R\$ 8,5 milhões -, o que totalizava R\$ 58,5
211 milhões de remanejamentos. Complementou, informando que no ano, tiveram R\$ 1,2 bilhões de
212 reais em acréscimos, já aprovados pelo CODEFAT, que em resumo, havia sido o que o Banco do
213 Brasil tinha solicitado e oferecido de retorno de operações de crédito para atender operações do
214 PRONAF e PROGER Urbano – Investimento, esclarecendo que cerca de R\$ 800 milhões do
215 recurso foi para o PRONAF Investimento e R\$ 235 milhões para o PROGER Urbano Investimento.
216 Concluiu, destacando que, caso fosse aprovada a Resolução, a proposta de acréscimo de recurso à
217 PDE era de R\$ 1,8 bilhões, sendo: R\$ 511 milhões, solicitado pelo Banco do Brasil, também para
218 atender ao PROGER Urbano Investimento, mais R\$ 130 milhões, solicitado pelo BNDES, a ser
219 destinado ao FAT Fomentar, totalizando a PDE no valor de R\$ 9,8 bilhões, sendo: R\$ 8,3 bilhões
220 de recursos do FAT em programas e R\$ 1,5 bilhões nas linhas de crédito especiais. Na seqüência, o
221 Conselheiro da CGT questionou sobre os R\$ 50 milhões de recursos remanejados do FAT

222 Fomentar, ao que o Coordenador-Geral Substituto da CGFAT esclareceu que os recursos foram
223 para atender a linha de crédito FAT - Turismo Sênior, no Banco do Brasil e Caixa Econômica
224 Federal, sendo: R\$ 30 milhões e R\$ 20 milhões, respectivamente, havendo sido solicitado pelos
225 agentes o valor de R\$ 15 milhões, restando R\$ 35 milhões, justificativa, ao menos aparentemente,
226 de que havia uma baixa demanda pela referida linha de crédito. Em observância ao que fora dito, o
227 Conselheiro da CGT manifestou-se a favor dessa linha de crédito, entretanto, considerando que a
228 linha não estava funcionando como se esperava, solicitou que na primeira reunião do ano de dois
229 mil e oito, os agentes financeiros que operacionalizavam essa linha de crédito pudessem apresentar
230 um diagnóstico ao Conselho. O Presidente explicou que a informação que tinha, sobre o motivo da
231 linha não estar funcionando, era que a burocracia para ter acesso ao programa acabava por
232 desestimular, dado que o beneficiário da linha preferia pagar mais caro a ter que passar por todo o
233 processo. O Conselheiro da CNI lembrou que já tiveram outros programas na mesma situação como
234 a Linha Branca, nos quais cobravam juros mais altos que as empresas normais, além da linha FAT
235 Habitacional, operacionalizado pela CAIXA, onde precisavam ser vendidos 60% do
236 empreendimento para ter acesso aos recursos do FAT, enquanto o FGTS fornecia com 30%.
237 Ressaltou a necessidade de se conhecer o porquê dessa linha não estar rodando, observando que
238 com pequenas alterações nas resoluções específicas, foi possível mudar os rumos daquelas linhas. O
239 Conselheiro do MPS relatou que representantes do Ministério do Turismo estiveram presentes à
240 penúltima reunião do Conselho Nacional de Previdência Social para fazer uma apresentação sobre o
241 programa Turismo Sênior para a terceira idade. Ressaltou que o Programa não funcionava mal, uma
242 vez que havia superado as metas quantitativas, considerando relevante conversar com a Caixa
243 Econômica, com objetivo de entender melhor como funcionava o processo. Por fim, declarou que
244 no próximo ano, provavelmente o Programa iria se expandir devido à entrada de outras capitais,
245 além de Brasília e São Paulo. O Vice-Presidente do CODEFAT declarou que, num primeiro
246 momento, a linha havia cumprido seu papel, o qual era o de fomentar o mercado e abrir linhas a um
247 custo pré-definido, visto que não existiam pacotes turísticos a preços tão baixos antes do surgimento
248 da linha, em meados de agosto. O Conselheiro da CGT observou que falavam de uma demanda
249 apresentada de R\$ 50 milhões, que de qualquer maneira, não estava funcionando, sendo necessária
250 uma análise para descobrirem modos para que ela interagisse melhor, considerando importante uma
251 interação com os agentes financeiros. Da mesma forma, o Conselheiro da CNF destacou a agilidade
252 do mercado, destacando que muitas vezes era o papel do CODEFAT ditar o caminho para que o
253 mercado pudesse seguir. O Presidente fez um aparte para registrar a presença do Secretário de
254 Trabalho de Alagoas, Dr. Régis Cavalcante. Em seguida, colocou a Proposta de Resolução em
255 votação. Assim, não havendo manifestações contrárias, considerou a Proposta aprovada, passando

256 ao próximo item da Pauta. ITEM 5 - Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 469, de
257 **21 de dezembro de 2005, que aprova formulário para a concessão de seguro-desemprego ao**
258 **pescador artesanal.** O Presidente solicitou a Coordenadora-Geral Substituta da Coordenação-Geral
259 do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional - CGSAP, Sra. Tatiana
260 Ferreira, que apresentasse o item. A Coordenadora-Geral Substituta da CGSAP explicou que a
261 proposta tratava de alterar a Resolução nº 469, de 2005, que aprovou o formulário destinado ao
262 requerimento do seguro-desemprego ao pescador artesanal no seguinte padrão: primeira via, na cor
263 amarela, segunda via, na cor laranja, proibindo, entretanto, que qualquer outro tipo de formulário
264 fosse confeccionado. Porém, observou que, com a implantação do Sistema, via Web, os formulários
265 poderiam ser emitidos por meio do próprio Sistema, nas cores preta e branca, sendo a primeira via
266 identificada como a “via da unidade de atendimento” e a segunda “do requerente”, sendo necessária
267 a aprovação da presente Proposta de Resolução pelos Conselheiros. Não havendo manifestações
268 nem dúvidas por parte dos Conselheiros, o Presidente considerou aprovado o Item 5 da Pauta.
269 Prosseguindo, o Presidente anunciou a deliberação de um assunto **EXTRA PAUTA. ITEM 6 –**
270 **Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 468, de 21 de dezembro de 2005, que**
271 **estabelece e consolida critérios para a concessão do Seguro-Desemprego aos pescadores**
272 **artesanais durante os períodos de defeso, instituído pela Lei nº 10.779, de 25 de novembro de**
273 **2003, e dá outras providências.** O Presidente solicitou que convidassem ao menos dois
274 representantes do grupo de pescadores que estavam no Ministério para estarem presentes à
275 deliberação desse Item da Pauta. Em seguida, passou a palavra ao Vice-Presidente do CODEFAT.
276 O Vice-Presidente lembrou que a Resolução anterior estabelecia que para ter acesso ao benefício do
277 Seguro-Desemprego, o pescador deveria ter o atestado da colônia de pescadores ou de outra
278 entidade representativa da categoria, com jurisdição sobre a área onde atuasse o pescador, para fins
279 do Inciso VI do Artigo 2º. Explicou que as colônias de pescadores estavam reclamando, visto que a
280 lei previa o atestado apenas da colônia de pescadores, considerando que o CODEFAT havia
281 estabelecido critérios além do que deveria. O Conselheiro da CGT destacou que uma legislação
282 superior era aplicada por força de lei maior, esclarecendo que a idéia do Conselho à época foi de
283 tentar democratizar, esbarrando, entretanto, na questão legal, cabendo ao CODEFAT corrigir aquela
284 situação. O Conselheiro da SDS, referindo-se a questão da declaração por parte de entidades
285 representativas, comentou que o sistema da Previdência estava repleto de aposentados urbanos com
286 atestado dos sindicatos de trabalhadores rurais validando as aposentadorias. O Conselheiro da CGT
287 aproveitou para explicar que os sindicatos rurais, na Constituição Federal, eram reconhecidos como
288 sindicatos, e que por isso tinham essa possibilidade, diferente da colônia dos pescadores. Observou
289 que colônias de pescadores e sindicatos eram diferentes, assim como estava em andamento a

290 transformação de colônias em sindicatos. Em conclusão, considerou correta a análise e o
291 procedimento do CODEFAT quanto à questão. O Conselheiro do MPS indagou quais outras
292 entidades estavam atuando, ao que o Vice-Presidente do CODEFAT respondeu que eram
293 associações e cooperativas, esclarecendo que a reclamação das colônias era no sentido de que outra
294 entidade emitiria o atestado sob uma lógica diferente. O Conselheiro da CGT ressaltou, ainda, que a
295 legislação indicava as colônias propriamente ditas, e não outras instituições agregadas, associações
296 ou sindicatos. O Vice-Presidente do CODEFAT observou que a Resolução mantinha-se restrita à
297 lei, embora esta estivesse sob julgamento no Supremo por meio de uma ação direta de
298 inconstitucionalidade, por suscitar dúvidas, visto que, na prática, obrigaria o pescador a filiar-se.
299 Todavia, ponderou que a lei ainda não havia sido julgada. Informou, também, que estavam tratando
300 o assunto de forma articulada entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério da
301 Aqüicultura e Pesca. Em seguida, o Presidente registrou a presença dos representantes dos
302 pescadores e do Deputado Carlos Santana, colocando em votação a Proposta de Resolução, em não
303 havendo manifestações contrárias, a Proposta foi aprovada. Na seqüência, o Presidente passou a
304 palavra para o Sr. Abraão Linconn, da Federação dos Pescadores do Rio Grande do Norte -
305 FEPERN. O Representante da FEPERN agradeceu a sensibilidade do Conselho, dizendo que a
306 medida facilitaria consideravelmente a situação nas quais as colônias eram criticadas em inúmeros
307 estados do Brasil. Apresentou como exemplo o caso de um município no Estado do Céara, onde
308 estava instalada uma colônia que, segundo o Artigo 8º da Constituição, era legítima representante
309 dos interesses da classe naquela base territorial. Entretanto, infelizmente, havia sido criada uma
310 associação com vinte e três pescadores, que fora credenciada pelo Ministério do Trabalho e
311 Emprego, destacando a relevância de o Conselho corrigir as distorções. Mencionou que vários
312 pescadores, presidentes de colônias e parlamentares estavam aguardando a decisão e desejou a
313 todos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo. Fez questão de agradecer a todas as Centrais Sindicais,
314 aos parlamentares, a CUT, CGT, SDS, e aos Conselheiros pelo trabalho realizado. Por fim, solicitou
315 ao Representante da SEAP, presente à reunião, que encaminhasse ao Ministro da Pesca a questão da
316 reivindicação do Rio de Janeiro. O Conselheiro da CGT relatou que no Congresso em que havia
317 participado, em Natal, haviam debatido sobre o tema e assumiu em nome do Presidente o
318 compromisso de levar o assunto ao Conselho. Elogiou a sensibilidade e rapidez do Presidente no
319 encaminhamento da questão e à Assessoria Jurídica do CODEFAT, ao que o Presidente declarou
320 que não poderia ser de outra forma, já que não poderiam estar contra a lei. Em seguida, o Deputado
321 Federal Carlos Santana se manifestou e, no ensejo, agradeceu a sensibilidade política e social em
322 relação à pesca. Relatou que estava no quinto mandato, e que há três deles vinha trabalhando com a
323 questão da pesca, surpreendendo-se constantemente com a falta de visão do País na importância dos

324 pescadores na economia. Reforçou que a questão das embarcações era fundamental e que a
325 realidade era diferente em cada local, sendo que o Rio de Janeiro possuía sua excepcionalidade.
326 Segundo ele, atualmente havia mais de duas mil embarcações paradas, sem realizar o devido
327 trabalho. Na intenção de oferecer a visão do governo, o Vice-Presidente explicou que a Secretaria
328 de Pesca havia limitado o tamanho da embarcação, para se obter o certificado de registro de pesca
329 artesanal, a nove metros. Mas que, no Estado do Rio de Janeiro, o Governo Federal, após muitas
330 mortes de pescadores no mar, devido ao tamanho da embarcação, tinha realizado uma campanha
331 financiada em parte pelo PRONAF, para que os pescadores ampliassem o tamanho dos seus barcos
332 para 12 metros. Entretanto, posteriormente foi negado o certificado de registro da pesca artesanal
333 para esse pescador, e, por conseguinte, sem o registro ele não poderia ter acesso ao seguro-defeso.
334 Acrescentou que fora cogitada a apresentação de uma resolução extra pauta ao Colegiado, de forma
335 a prorrogar para o dia trinta e um de maio o prazo para apresentação do certificado. Contudo,
336 informou que o Ministro da Pesca havia declarado que iria considerar a ampliação do tamanho da
337 embarcação, possibilitando a emissão do certificado para os pescadores. Diante do exposto, o
338 Conselheiro do MPS declarou que desejava ser informado sobre os detalhes, uma vez que a
339 certificação como pescador artesanal gerava o acesso à Previdência, e ponderou que deveriam
340 atentar para o dimensionamento das embarcações na pesca artesanal, pois poderia gerar emprego
341 sem carteiras e sonegação. O Conselheiro da SDS, considerando ser a última reunião do ano,
342 agradeceu a todos os Conselheiros e funcionários do Ministério, desejando a todos um natal
343 maravilhoso, assim como em dois mil e oito as reuniões fossem mais objetivas. Em seguida, o
344 Presidente declarando não haver mais nenhum assunto para deliberar, solicitou informações sobre o
345 prazo para empenhos e assinaturas de convênios, considerando que não haviam concluído a questão
346 da contratação de uma instituição especializada para a avaliação dos programas financiados com
347 recursos do FAT. Observou que, além de uma avaliação sobre as entidades executoras, avaliariam a
348 eficácia dos programas e se precisariam ser remodelados, ademais, mencionou que várias
349 universidades foram convidadas a apresentar suas propostas. O Secretário-Executivo do CODEFAT
350 informou que foram aprovadas duas avaliações - do PROGER e outra do Seguro-Desemprego,
351 Intermediação de Mão-de-Obra e Qualificação Profissional Integrada -, essa última inédita.
352 Esclareceu que para a avaliação do PROGER estava tudo equacionado e o recurso empenhado, em
353 procedimento final na área jurídica. Quanto à avaliação do Programa do Seguro Desemprego
354 integrado, declarou que estavam nas últimas negociações para o fechamento do plano de trabalho,
355 com a previsão de concluírem a segunda avaliação até a sexta-feira seguinte. Em continuidade,
356 esclareceu que haviam solicitado propostas das universidades Federais tais como a FIPE, UNB,
357 UFRJ. Pelo exposto, o Presidente declarou que era lamentável que o processo já não estivesse

358 concluído, ratificando que não tinham motivo para não fazê-lo. Ressaltou que seria constrangedor
359 para o Conselho discutir o assunto no ano seguinte e que o CODEFAT não saberia se justificar
360 perante os organismos de controle. O Vice-Presidente do CODEFAT esclareceu que toda a equipe
361 do Secretário Vidigal, da SPPE, estava empenhada na conclusão dessa questão, complementando
362 que era natural a demora, uma vez que se tratava da avaliação mais importante do Ministério do
363 Trabalho e Emprego. Na seqüência, o Presidente fez um balanço do que havia ficado pendente no
364 ano, e citou que não haviam conseguido avaliar a proposta de resolução que substituiria e
365 aprimoraria a Resolução nº 333/2003 do PNQ. Informou sobre a transição de diretoria da área de
366 qualificação, com a saída do Professor Almerico Biondi Lima, ficando a discussão postergada para
367 o mês de janeiro de dois mil e oito. Mencionou também a PDE, para janeiro, informando ter sido
368 recebida proposta da FINEP, faltando às propostas do Banco do Brasil e do BNDES, assim como
369 haviam tido uma reunião preliminar. Outro assunto a ser discutido seria a questão do *spread*, o qual
370 deveria ser debatido na presente reunião, mas que devido ao teor deliberativo desta, fora adiado.
371 Para esclarecer o ponto, o Conselheiro Suplente Representante do BNDES, Sr. Flávio de Queiroz
372 Salek, informou que fizeram uma apresentação no GAP no dia anterior contemplando o assunto.
373 Dessa forma, o Conselheiro da CNF solicitou que na próxima reunião fosse feita a referida
374 apresentação também ao Conselho. Em seguida, o Presidente confirmou como itens da próxima
375 reunião, o balanço da Linha FAT Turismo Sênior, a Resolução do PNQ, a PDE e a apresentação
376 sobre o *spread*. Na seqüência, o Conselheiro da CNA, referindo-se a questão levantada pelo
377 Conselheiro do MPS quanto ao elástico de tamanho de embarcação, registrou que tal
378 problema não ocorria somente com a pesca, destacando que um dos gargalos do país era a
379 Previdência Social, citando como exemplo que havia um projeto de lei na Câmara Federal que
380 aumentava e modificava a lei do enquadramento sindical rural de dois para quatro módulos como
381 agricultor familiar, o que significava que determinadas atividades, dependendo da região, seriam
382 consideradas como cultivo familiar. O Conselheiro da CNA lembrou, ainda, que a rubrica do
383 segurado especial havia custado no ano de dois mil e sete, para Previdência Social, o valor de R\$ 35
384 bilhões, dos quais arrecadaram apenas R\$ 4 bilhões, sendo que apenas 10% da força de trabalho
385 rural era formalizada como empregado, fazendo parte da População Economicamente Ativa - PEA,
386 ressaltando a importância de atenderem pleitos dessa natureza. Por fim, reforçou a solicitação feita
387 pelo Representante da Previdência Social, também em nome da CNA, a fim de que quando os
388 assuntos mencionados estiverem em pauta, que os Conselheiros tivessem cuidado ao analisar a
389 questão, sob a ótica do estado ou o governo futuramente estarem impossibilitados de responder pela
390 obrigação de atender aos que necessitam de maneira imprescindível da seguridade social. Na
391 seqüência, o Presidente agendou a próxima reunião do Conselho para o dia trinta de janeiro de dois

392 mil e oito. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Presidente
393 declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do
394 CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT,
395 demais membros do Colegiado e por mim.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

HELMUT SCHWARZER
Conselheiro Titular Representante do MPS

WILSON VAZ DE ARAÚJO
Conselheiro Titular Representante do MAPA

FLÁVIO DE QUEIROZ SALEK
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CGT

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA
Conselheiro Titular Representante da SDS

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Conselheiro Titular Representante da CNI

OCTÁVIO DE LAZARI JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante da CNF

RODOLFO TAVARES
Conselheiro Titular Representante da CNA
